



Aprovado em 2ª

votação por

em sessão pública de 12/03/2020

Sala de sessões 12/03/2020

Secretário

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002/2020.

Aprovado em 1ª discussão

em sessão por unanimidade dos presentes

Sala de sessões 05/03/2020

Secretário

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ANO DE 2020, PARA OS PROFESSORES EFETIVOS E CONTRATADOS DO MUNICÍPIO, REGULAMENTADO PELA LEI FEDERAL Nº 11.494/2007, PELO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 6.253/2007, E PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/MF Nº 3, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELEM DE MARIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O valor do Piso Salarial Profissional do Magistério público da educação básica para os professores efetivos, na forma prevista na Lei Federal nº 11.738, de 2008, e da Portaria Interministerial MEC/MF nº 3 de 13 de dezembro de 2019, fica definido em R\$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para o exercício 2020, representando o percentual de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento).

Art. 2º O valor do Piso Salarial Profissional do Magistério público da educação básica para os professores contratados do Município de Belém de Maria-PE recebe o percentual de aumento de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), com base no vencimento do exercício 2019.

Art. 3º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei Complementar, serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentaria Anual ao exercício de 2020, de acordo com os repasses a serem feitos pela União.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Belém de Maria (PE), 13 de fevereiro de 2020.

Rolph Eber Casale Júnior
ROLPH EBER CASALE JÚNIOR

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELEM DE MARIA



Gabinete do Prefeito, quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020.

MENSAGEM Nº 002/2020

SENIOR PRESIDENTE,
ILUSTRES VEREADORES,

Honra-me apresentar a Vossa Excelência, para apreciação desta augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal nº 002/2020, que dispõe sobre a atualização do piso salarial profissional do magistério público da educação básica para o ano de 2020, para os professores efetivos e contratados do Município, regulamentado pela Lei Federal nº 11.494/2007, pelo Decreto Presidencial nº 6.253/2007, e pela Portaria Interministerial MEC/MF nº 3, de 13 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

Esta lei tem como fundamento o artigo 5º, parágrafo único, da Lei Federal nº 11.738/2008, que impõe a atualização do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Sabedor da sensibilidade dos que fazem essa Casa Legislativa, para com questão de tal relevância, aguardo a aprovação do presente Projeto de Lei pela unanimidade dos seus membros.

Atenciosamente,

ROLPH EBER CASALE JÚNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELEM DE MARIA